

# Município de Vila Nova de Poiares



## 3º Relatório do Plano de Saneamento Financeiro



## Índice Geral

1	Introdução	3
2	O Empréstimo a Longo Prazo	4
3	Plano de Contenção da Despesa Corrente	6
3.1	Recurso Humanos	6
3.2	Aquisições de bens e serviços	7
3.3	Encargos Financeiros	9
3.4	Outras	10
3.5	Mapa de evolução da despesa corrente e de capital	11
4	Plano de maximização da receita	11
4.1	Receita corrente	11
4.1.1	Impostos Municipais	11
4.1.2	Taxas e licenças	12
4.1.3	Transferências Correntes	12
4.1.4	Vendas de bens e serviços	13
4.1.5	Outras receitas correntes	13
4.2	Receitas de capital	13
4.2.1	Transferências de capital	13
4.2.2	Resumo da receita corrente e capital	14
4.2.3	Alienação de património	14
	Previsão do Limite de endividamento líquido para 31 de Dezembro de 2012	15
	Cálculo do endividamento líquido municipal de 30 de Junho de 2012	16
6	Prazo médio de pagamento	16
7	Conclusão	17

## 1. INTRODUÇÃO

Conforme decorre do disposto no artigo 5.º do Decreto Lei n.º 38/2008, de 7 de Março, Obrigações dos Municípios – “ Na vigência do contrato de Saneamento Financeiro, os Órgãos Executivos dos Municípios devem cumprir as obrigações previstas nos n.º 4 e 7 do artigo n.º 40 da Lei das Finanças Locais.

Assim, dispõe o n.º 4 do artigo 40º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, que” os Órgãos Executivos, durante o período do empréstimo, ficam obrigados a:

- a) Cumprir o Plano de Saneamento Financeiro mencionado no número anterior;**
- b) Não celebrar novos empréstimos de Saneamento Financeiro;**
- c) Elaborar Relatórios Semestrais sobre a execução do Plano Financeiro mencionado no número anterior e remete-los, para apreciação, aos Órgãos Deliberativos;**
- d) Remeter ao Ministro das Finanças e ao Ministro que Tutela as Autarquias Locais cópia do contrato do empréstimo, no prazo de 15 dias a contar da data da sua celebração.**

O presente relatório de execução semestral compreende as medidas implementadas, no período compreendido entre 31 de Janeiro de 2012 e 31 de Julho de 2012, tendo efectiva execução, no entanto importa referir e ter em consideração a conjuntura económica nacional que também em grande parte contribuiu para uma execução mais lenta do que o inicialmente planeado devido à contenção efectuada no Sector Privado com algumas implicações nas medidas que foram projectadas em 2011, num cenário macro económico claramente desfasado do que viria a ser a realidade de hoje.

## 2. O EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO

Em reunião de 20 de Dezembro de 2010, a Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares deliberou contratar um empréstimo de longo prazo no valor de 7.300.000,00€ com o objectivo principal de consolidação dos passivos financeiros do Município, no âmbito do Artigo 40º da Lei das Finanças Locais (Decreto-Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro).

O empréstimo contratado apresenta as seguintes características:

- Montante de Empréstimo a Contratar: 7.300.000,00€;
- Finalidade: Empréstimo de Longo Prazo no âmbito do art. 40º do Decreto-Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, com o objectivo principal de pagamento de dívidas a terceiros;

- Prazo do Empréstimo: 12 anos;
- Período de Carência de reembolso de Capital: 3 anos;

O Empréstimo de Saneamento Financeiro foi repartido por quatro instituições bancárias do seguinte modo:

### **Caixa Geral de Depósitos**

Montante: 4.015.000,00 €

Taxa de Juro Indexante: Taxa de Juro variável, relativa à Euribor a 6 meses, base 360 dias, acrescida de Spread de 6,00 %

Reembolso de Capital/Pagamento de Juros: Prestações Trimestrais Constantes;

### **Montepio Geral**

Montante: 1.460.000,00 €

Taxa de Juro Indexante: Taxa de Juro variável, relativa à Euribor a 3 meses, base 360 dias, acrescida de Spread de 6,00 %

Reembolso de Capital/Pagamento de Juros: Prestações Trimestrais Constantes;

### **Millennium BCP**

Montante: 1.095.000,00 €

Taxa de Juro Indexante: Taxa de Juro variável, relativa à Euribor a 3 meses, base 360 dias, acrescida de Spread de 5,75 %

Reembolso de Capital/Pagamento de Juros: Prestações Trimestrais Constantes;

**Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Beira Centro**

Montante: 730.000,00 €

Taxa de Juro Indexante: Taxa de Juro variável, relativa à Euribor a 3 meses, base 360 dias, acrescida de Spread de 5,50 %

Reembolso de Capital/Pagamento de Juros: Prestações Trimestrais Constantes;

- Aprovado pela Assembleia Municipal: a 28 de Dezembro de 2010
- Aprovado pelo Tribunal de Contas: a 13 de Julho de 2011;

A data de disponibilização dos montantes afectos ao Empréstimo de Saneamento Financeiro, consta da tabela abaixo discriminada.

Tabela 1

<b>Utilização do Empréstimo</b>			
<b>Data</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Disponibilização</b>	<b>Saldo</b>
22.07.2011	Empréstimo		7.300.000,00
29.07.2011	CGD	4.015.000,00	3.285.000,00
01.09.2011	Millennium BCP	1.095.000,00	2.190.000,00
13.09.2011	CCAMBC	730.000,00	1.460.000,00
27.10.2011	Montepio Geral	1.460.000,00	0,00
<b>Total utilizado</b>			<b>7.300.000,00 €</b>

### 3. PLANO DE CONTENÇÃO DA DESPESA CORRENTE

O plano e estudo financeiro deve, nos termos do artigo 4º do Decreto-Lei nº38/2008, de 7 de Março, conter medidas de contenção da despesa corrente, com especial enfoque nas despesas com pessoal, e o impacto financeiro dessas medidas.

No Município de Vila Nova de Poiares, desde o último trimestre de 2011, foram implementadas medidas de contenção de despesa corrente, as quais visavam inicialmente o atenuar da situação económico-financeira vivida pelo Município e a implementação de uma gestão de tesouraria eficaz, que agora se torna uma peça fundamental para a implementação do plano de saneamento financeiro do Município.

Apesar de várias medidas terem sido já colocadas em prática, as acções de redução dos montantes de despesa corrente, serão na vigência do plano reforçadas por via a incrementar a eficiência do Município, incluindo fundamentalmente medidas de melhoria na gestão de recursos humanos, redução dos custos com fornecimentos e serviços externos, e racionalização dos encargos financeiros, entre outras.

#### 3.1 – Recursos humanos

No que respeita a Recursos Humanos, as acções incluem essencialmente num aperfeiçoamento dos procedimentos de gestão de pessoal, num desenvolvimento da qualificação, monitorização constante da assiduidade, melhoria das condições de trabalho e redução do número de colaboradores do Município. Estas acções permitiram ganhos claros de eficiência nos serviços prestados.

Todas estas medidas permitiram, em comparação com o período homólogo a redução dos encargos com as remunerações certas e permanentes, horas extraordinárias, subsidio familiar a crianças e jovens, contribuição para C.G.A., acidentes em serviço – doenças profissionais.

Paralelamente a estas medidas directas de redução efectiva dos custos com pessoal, continuam a ser desenvolvidas acções de beneficiação da qualidade dos recursos humanos do Município, nomeadamente através de programas de formação.

Tabela 2

Evolução do número de Trabalhadores do Município				
Mês referencia	31-12-2011	31-01-2012	31-07-2012	31-01-2013
Nº trabalhadores	149	149	143	138

Verifica-se, através da Tabela 3 que as despesas de pessoal reduziram 160.147,11 € de 31 de Julho de 2012 para 31 de Janeiro de 2013, e projecta-se uma redução na ordem de 100.000,00 € no final do exercício de 2013.

De notar também a diminuição de cerca de 12% (1.291,91 €) da despesa com horas extraordinárias relativamente a 31 de Julho de 2012

Tabela 3

Descrição	31-12-2011	31-01-2012	31-07-2012	31-01-2013
Remunerações Certas e Permanentes	2.077.740,56	145.193,09	1.038.459,67	878.312,56
Horas Extraordinárias	41.321,57 <sup>€</sup>	4.054,28	11.121,44	9.829,53
Ajudas de Custo	7.091,62	41,66	1.822,70	1.250,48
Abono para Falhas	4.455,60	371,30	2.522,22	1.796,05
Outros suplementos e prémios	4.579,50	0	2.461,67	9.408,08
Encargos com a saúde	20.723,07	945,23	50.575,26	40.776,67
Subsidio familiar Crianças e Jovens	13.329,11	611,45	4.592,00	4.781,89
Outras prestações familiares	3.677,44	0	0	0
CGA	208.585,13	14.246,68	121.421,19	122.665,09
Segurança Social	86.790,23	5.864,00	39.662,69	7.958,33
Seguros de acidentes pessoais	18.277,10	1.515,11	10.623,73	9.090,66
<b>Total</b>	<b>2.489.570,93</b>	<b>172.842,80</b>	<b>1.283.262,57</b>	<b>1.085.869,34</b>

### 3.2 – Aquisições de bens e serviços

É de realçar que, como facto limitador da possibilidade de contenção superior de despesa se encontra ainda a crescente transferência de competências da administração central para os Municípios, sem uma transferência equitativa de meios financeiros que estaria prevista pelo princípio do equilíbrio financeiro vertical.

No que respeita a procedimentos concretos, com o objectivo de redução da despesa e da melhoria dos serviços prestados, continuam a ser desenvolvidas acções

que para além de melhoria dos procedimentos de gestão, passam pela redução das despesas com energia, transportes, comunicações, seguros, material de limpeza e higiene, material de escritório, outros bens, e a renegociação dos contratos de prestação de serviços ao Município.

Relativamente à redução com os custos de energia eléctrica, está em execução o contrato de fornecimento de electricidade com a EDP Comercial, SA, no âmbito do Concurso para Fornecimento de Energia Eléctrica em Baixa Tensão Especial, lançado pela CIMPIN – Comunidade Intermunicipal do Pinhal Interior e que englobou todos os Municípios desta Comunidade e prepara-se o lançamento de concurso para fornecimento de energia eléctrica em Baixa Tensão Normal.

No âmbito das competências da Central de Compras da CIMPIN, encontra-se também em fase final um Acordo Quadro para Fornecimento de Combustíveis, em bomba e a granel, através do qual se espera uma redução significativa de custos. .

Estima-se que com a concretização destes concursos se venha a verificar uma poupança média de cerca de 30% com estes fornecimentos.

O Município já está a adquirir papel de fotocópia através do concurso da CIMPIN o que se traduz numa poupança na ordem dos 39%.

O Município já renegociou os contratos de comunicação, os quais permitiram uma poupança substancial face aos anteriores exercícios.

A alteração do processo de contratação pública pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, em vigor desde 29 de Julho de 2008, cria também uma oportunidade fulcral para a alteração dos procedimentos de aquisição de bens e adjudicação dos serviços prestados ao Município de Vila Nova de Poiares, que compreende a agregação num só Serviço de todas as necessidades de fornecimento, a adesão à Agência Nacional de Compras Públicas e a utilização da Central de Compras da CIMPIN – Portal de Cotações, com todas as economias que lhe são inerentes.

Conforme consta da Tabela 4 verifica-se que os montantes de despesa com combustíveis observam uma diminuição de despesa comparativamente a Julho de 2012, na ordem dos 51.089,38 €, independentemente da variação dos preços, bem como a ponderação da utilização das viaturas e da mudança de fornecedor de combustíveis.



A Tabela 4 demonstra o total de despesas pagas pelo Município no âmbito a Aquisição de Bens e Serviços, tendo de se ter em conta que as despesas de 2011 reflectem já os pagamentos nos termos do Saneamento Financeiro que dizem respeito a exercícios anteriores.

Tabela 4

Descrição	31-12-2011	31-01-2012	31-07-2012	31-01-2013
Matérias Primas e Subsidiárias	0	0	0	0
Combustíveis e lubrificantes	652.544,00	27.520,66	189.471,49	138.382,11
Munições explosivos e artificios	428,40	219,56	219,56	0
Limpeza e higiene	8.149,29	0	3.890,75	1.121,28
Alimentação (refeições confeccionadas)	0	0	0	43,50
Alimentação (refeições p/ confeccionar)	76.314,45	10.071,76	41.364,63	32.075,82
Vestuário e artigos pessoais	5.733,33	0	83,90	1.713,56
Material de escritório	44.768,70	1.612,95	12.227,08	8.114,97
Produtos químicos e farmacêuticos	987,54	0	493,46	319,19
Produtos vendidos na farmácia	0	0	0	0
Material de Consumo Clínico	0	0	0	0
Material de transporte - Peças	103.850,19	5008,67	21.546,25	13.332,26
Outro material - Peças	4.009,36	0	0	2.011,46
Prémios, condecorações e ofertas	43.276,88	2.048,12	11.681,41	6.638,38
Ferramentas e utensílios	4.676,30	0	69,11	0
Livros e documentação técnica	3.870,28	116,15	958,38	2.999,96
Material de Educação Cultura e recreio	1.214,99	0	203,07	0
Outros bens	111.235,62	2004,20	14.868,38	21.806,87
Aquisições de Serviços	2.775.251,55	92.212,08	711.545,20	341.810,91
<b>Total</b>	<b>3.836.310,88 €</b>	<b>140.814,15 €</b>	<b>1.008.622,67</b>	<b>570.370,27</b>

### 3.3 Encargos financeiros

Os encargos financeiros são um dos maiores custos correntes que o Município enfrenta, se bem que observando valores substancialmente inferiores às despesas com pessoal e à aquisição de bens e serviços.

Os montantes envolvidos no ano de 2012, são superiores devido à contratação do empréstimo de Saneamento Financeiro, tal como se pode verificar na tabela seguinte.

A rubrica “Outros juros” reflecte o pagamento de juros a fornecedores.

Tabela 5

Juros e encargos	31-12-2011	31-01-2012	31-07-2012	31-01-2013
Juros da dívida pública	270.830,22	88.466,69	725.290,31	324.486,38
Juros de locação financeira	106,45	0	0	0
Outros juros	432.145,51	4.234,98	52.546,93	102.275,99
<b>Total</b>	<b>703.082,18</b>	<b>92.701,67</b>	<b>777.837,24</b>	<b>426.762,37</b>

Apresenta-se de seguida a Tabela 6 comparativa da dívida a fornecedores:

Tabela 6

Descrição	31-12-2011	31-01-2012	31-07-2012	31-01-2013
Fornecedores C/Corrente	1.216.870,22	1.170.422,79	974.780,12	955.195,31
Fornecedores C/Imobilizado	1.124.773,15	915.118,33	978.472,66	1.299.996,88
Fornecedores Factoring	0	0		
<b>Total</b>	<b>2.341.643,17</b>	<b>2.085.541,12</b>	<b>1.953.252,78</b>	<b>2.255.192,19</b>

### 3.4 – Outras

Adicionalmente, medidas de menor expressão estão a ser implementadas no que respeita à gestão da despesa corrente do Município, as quais de forma global poderão não reflectir uma poupança significativa, mas resulta numa gestão mais eficiente.

Nomeadamente a redução já efectuada nos montantes definidos para a concessão de apoios e subsídios a associações, clubes desportivos e outras entidades.

### 3.5 – Mapa da evolução da despesa corrente e de capital

A Tabela 7 apresenta a evolução efectiva da despesa corrente e de capital efectivamente paga.

Tabela 7

Despesa	31-12-2011	31-01-2012	31-07-2012	31-01-2013
Corrente	8.331.731,75	458.424,66	3.423.448,31	2.406.292,61
Capital	7.834.198,30	297.593,59	1.551.277,62	1.544.052,43
Total	16.165930,05	756.018,25 €	4.974.725,93	3.950.345,04

## 4. PLANO DE MAXIMIZAÇÃO DA RECEITA

O plano económico-financeiro municipal deve incluir, nos termos do artigo 4º do Decreto-Lei nº38/2008, de 7 de Março, medidas de maximização da receita, e o impacto financeiro dessas medidas.

### 4.1 – Receita corrente

#### 4.1.1 – Impostos Municipais

Os Impostos Municipais são uma fonte de receita relevante para o Município de Vila Nova de Poiares. No que se refere aos impostos directos, a receita observou uma diminuição, relativamente a Julho de 2012, no valor de 105.531,46 €, em virtude da redução de cobrança do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis que continua a decrescer. Prevê-se que este Imposto Municipal continue a diminuir nos próximos anos.

O Município está a desenvolver os procedimentos necessários para aplicar aos prédios devolutos as taxas de IMI consagradas na lei.

Dado o atraso verificado na avaliação de imóveis, por parte dos Serviços de Finanças, o acréscimo de receita só irá traduzir-se em aumento de receita no ano de 2014.

Tabela 8

Receita de Impostos	31-12-2011	31-01-2012	31-07-2012	31-01-2013
Impostos Directos	941.868,14	28.729,68 €	511.584,08	414.415,24
Impostos Indirectos	4.162,13	2.385,16 €	11.211,89	2.849,27
<b>Total</b>	<b>946.030,27</b>	<b>31.114,84 €</b>	<b>522.795,97</b>	<b>417.264,51</b>

#### 4.1.2 – Taxas e licenças

Relativamente a Taxas e Licenças, o Município foi afeita a actualização de todos os Regulamentos Municipais.

A implementação da medida terá reflexos no ano de 2013.

#### 4.1.3 – Transferências Correntes

Consideram-se, como transferências correntes para o Município as transferências correntes previstas no Orçamento de Estado - Fundo de Equilíbrio Financeiro, Fundo Social Municipal e Participação no IRS, e ainda as transferências de protocolos de cooperação com as entidades da Administração Central.

É assumida assim uma observância do princípio do equilíbrio financeiro vertical no caso de assumpção de novas competências por parte dos Municípios, com uma total correspondência entre incrementos de receita e despesa nestas situações.

As transferências correntes são a principal receita financiadora da despesa corrente do Município tendo-se verificado uma redução bastante significativa nesta rubrica, devido às medidas impostas pelo Plano de Estabilidade e Crescimento.

Neste contexto, pode verificar-se na tabela abaixo exemplificada os montantes envolvidos na referida diminuição.

Tabela 9

Transferências do Orçamento	31-12-2011	31-07-2012	31-07-2012	31-07-2013
Corrente	2.507.164,26	227.112,24	1.454.709,72	1.303.104,54
Capital	1.555.755,11	111.852,00	782.964	651.821,50
<b>Total</b>	<b>4.062.919,37</b>	<b>338.964,24 €</b>	<b>2.237.673,72</b>	<b>1.954.926,04</b>

#### 4.1.4 – Vendas de Bens e Serviços

As receitas provenientes da venda de bens e serviços são receitas que compreendem as relacionadas com a venda de mercadorias – Água, serviços relacionados com Saneamento e Resíduos Sólidos e Trabalhos por conta de Particulares.

Neste momento o Município tem uma Cessão de Créditos desta receita que termina em 19 de Setembro de 2014.

No entanto o Município arrecada o remanescente da cobrança que vai além da Cessão de Créditos, conforme tabela abaixo:

Tabela 10

Descrição	31-12-2011	31-01-2012	31-07-2012	31-01-2013
Água	37.490,89	11.951,30	140.571,29	28.317,92
Saneamento	4.463,25	266,31	4.006,66	3.083,10
Lixos	1.992,37	364,86	11.480,49	15.854,35
Total	37.490,89	11.951,30	140.571,29	47.255,37

#### 4.1.5 – Outras receitas correntes

As outras receitas correntes não apresentam valores significativos para o total de receita do Município de Vila Nova de Poiares, no entanto até Janeiro de 2013 foi arrecadado o montante de 32.581,37 €

### 4.2 Receitas de Capital

#### 4.2.1 – Transferências de Capital

As transferências de capital da Administração Central para o Município, através do Fundo de Equilíbrio Financeiro, representam quase a totalidade das receitas de capital do Município, sendo complementadas pelas transferências de capital relacionadas com a participação em projectos co-financiados pela União Europeia.

Neste sentido, as receitas de capital do Município consideradas têm por base os valores das receitas correspondentes ao Fundo de Equilíbrio Financeiro, e as transferências relativas a investimentos efectuados pelo Município no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN).

#### 4.2.2 – Resumo da Receita Corrente de Capital

Tabela 11

Receita Corrente	31-12-2011	31-01-2012	31-07-2012	31-01-2013
Impostos Directos	941.868,14	28.729,68	511.584,08	414.415,24
Impostos Indirectos	4.162,13	2.385,16	11.211,89	2.849,27
Taxas, Multas e Outras Penalidades	96.111,34	17.697,06	140.050,51	49.411,24
Rendimentos de propriedade	662.853,03	57.418,95	345.054,11	57.889,99
Transferências Correntes	2.517.164,26	227.112,24	1.469.752,16	1.397.614,52
Vendas de bens e Serviços Correntes	106.005,23	25.492,03	248.000,16	66.603,91
Outras receitas correntes	70.568,64	3.861,90	42.080,36	32.581,37
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>4.398.732,77</b>	<b>362.697,02 €</b>	<b>2.767.733,27</b>	<b>2.021.365,54</b>

  

Receita de capital	31-12-2011	31-01-2012	31-07-2012	31-01-2013
Venda de Bens de Investimento	0	0	0	0
Transferências de Capital	3.937.015,53	462.170,24	1.582.887,45	1.885.387,29
Passivos Financeiros	8.490.189,32	0	200.000,00	0
Outras Receitas de Capital	12.084,20	0	0	0
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>12.439.289,05</b>	<b>462,170,24 €</b>	<b>1.782.887,45</b>	<b>1.885.387,29</b>

#### 4.2.3 – Alienação de património

Não houve qualquer alienação de património no período.

**PREVISÃO DO LIMITE DE ENVIDAMENTO LIQUIDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2013**

A	Imposto Municipal sobre Imóveis	674.162,62 €
B	Imposto Municipal Sobre Transmissões Onerosas de Imóveis	76.611,74 €
C	Imposto Único de Circulação	126.327,33 €
D	Contribuição Autárquica	47,96 €
E	Imposto Municipal de SISA	0 €
F	Derrama	48.772,67 €
<b>Total de Impostos Municipais + Derrama</b>		<b>925.922,32 €</b>
<hr/>		
G	Receitas arrecadas a título de participação nos resultados das Entidades do SEL	0 €
H	FEF (2011) + IRS (Mapa XIX do OE)	3.547.984,00 €
G	<b>Total das receitas a considerar</b>	<b>4.473.906,32 €</b>
<hr/>		
	Limite ao endividamento de curto prazo	447.390,63 €
	Limite ao endividamento MLP (Lei das Finanças Locais)	4.473.906,32 €
	Limite ao Endividamento Líquido (Lei das Finanças Locais)	5.592.382,90 €

Com a aplicação do artº 98º da Lei nº 66-B/2012, de 31 de Dezembro, (Orçamento de Estado para 2013) o endividamento líquido em 31 de Dezembro de 2013 não pode exceder o existente em 31 de Dezembro de 2012.

Assim o limite de endividamento líquido, a considerar em 2012, é no valor de 13.350.333,00 €.

**CÁLCULO DO ENDIVIDAMENTO LIQUIDO MUNICIPAL EM 30.06.2012**
**(último reporte de informação ao SIIAL)**

<b>Códigos</b>	<b>Descrição</b>	<b>Saldo Final</b>
<b>ACTIVOS FINANCEIROS</b>		
11 + 12	Caixa e Depósitos em Instituições Financeiras	422.673,48 €
211+213+218	Clientes e Utentes de Serviços Municipais	0 €
24	Estado e outros entes públicos	10.278,83 €
268	Devedores e credores diversos	404.810,93 €
271	Proveitos Diferidos	0 €
272	Custo Diferidos	0 €
411	Partes de Capital	165.150,98 €
412	Obrigações e títulos de participação	17.421,00 €
<b>(1) Total dos activos financeiros</b>		<b>1.020.335,22 €</b>
<b>PASSIVOS FINANCEIROS</b>		
217	Clientes e utentes com cauções	0€
221	Fornecedores c/c	978.378,63 €
2311	Empréstimos a curto prazo	200.000,00€
2312	Empréstimos MLP	16.437.893,65 €
24 + 263	Estado e outros entes públicos	160.236,12 €
2611	Fornecedores c/imobilizado	1.050.073,52 €
268	Devedores e credores diversos	188.607,68 €
<b>(2) Total dos passivos financeiros</b>		<b>19.015.189,60 €</b>
<b>(2) – (1) Endividamento Líquido</b>		<b>17.994.854,38 €</b>
<b>Capital em dívida de empréstimos excepcionados do limite de endividamento líquido municipal</b>		<b>2.417.618,02 €</b>
<b>Endividamento líquido a considerar</b>		<b>15.577.236,36 €</b>
<b>Limite ao endividamento líquido a considerar</b>		<b>13.350.333,00 €</b>
<b>Excesso de endividamento líquido</b>		<b>2.226.903,36 €</b>

**6. PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO**

Segundo os dados disponibilizados pela DGAL, o Prazo Médio de Pagamento do Município de Vila Nova de Poiares, no segundo semestre de 2012, de 163 dias.



## 7. CONCLUSÃO

A análise efectuada neste documento demonstra que a contracção de um empréstimo bancário de médio e longo prazo com o objectivo de consolidação da dívida a fornecedores do Município de Vila Nova de Poiares, no âmbito do artigo 40º da Nova Lei das Finanças Locais (Decreto-Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro) e do Decreto-Lei nº38/2008, de 7 de Março, apresenta-se como uma solução eficaz e eficiente para ultrapassar a anterior situação de desequilíbrio financeiro conjuntural observada no Município de Vila Nova de Poiares, permitindo a imediata solvência de passivos a fornecedores.

Tendo este documento tomado como princípios fundamentais a prudência e o conservadorismo, o cumprir das linhas orientadoras nele fixadas pelos órgãos autárquicos permitirá numa conjuntura normal uma evolução favorável da situação económico financeira do Município de Vila Nova de Poiares que não se encontra aqui directamente reflectida, mas que potenciará claramente o desenvolvimento do concelho, em particular pela libertação de verbas superiores para investimento.

O Presidente da Câmara Municipal

Jaime Carlos Marta Soares

COMENDADOR